

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00487/2017 do Vereador Paulo Frange (PTB)

"Dispõe sobre a exclusão dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, da restrição imposta quanto à circulação de veículos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

- Art. 1° Os terapeutas e fisioterapeutas ocupacionais, ficam excluídos de qualquer restrição quanto à circulação de veículo de sua propriedade, quando utilizado no trabalho diário.
- Art. 2º A exceção prevista no artigo anterior, aplicar-se-á a um único veículo de cada fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, considerando como tal, àquele de seu exclusivo trabalho.
- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 20 de julho de 2017. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 74

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.